



PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 004, 25 de fevereiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a lei 2.708, de 17 de julho de 2020 que estabeleceu a Taxa de Administração anual do Paty Previ em 0,1%;

CONSIDERANDO-SE as alterações trazidas pela Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho- SEPT;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Taxa de Administração do RPPS – Paty Previ para 0,5%: *“será de 0,5 % (meio por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio Municipal no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das*

despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP